



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia
Conselho de Campus - CONCAMPUS

RECOMENDAÇÃO Nº 03/IFC/CONCAMPUS/CONCORDIA/2018

Recomendação à revogação da Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2012 que trata da regulamentação do Regime Especial de Matrícula em disciplina isolada ou na condição de Aluno-Ouvinte.

O Conselho do Câmpus – CONCAMPUS, pelo seu Presidente, neste ato representado pelo Professor Fábio André Negri Balbo, Diretor Geral em Exercício, designado pela Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- As análises a Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2012 e, a Normativa *Ad Referendum* nº 02, de 04 de fevereiro de 2014, que regulamenta o Regime Especial de Matrícula em disciplina isolada ou na condição de Aluno-Ouvinte, o CONCAMPUS, em reunião realizada em 03 de abril de 2018;

RECOMENDA a revogação da Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2012.

Concórdia, 03 de abril de 2018.


Fábio André Negri Balbo
Diretor Geral em Exercício